



**Sindipetro**  
SINDICATO DOS PETROLEIROS DA BAHIA

O SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA - SINDIPETROBAHIA, inscrito no CNPJ: 15.532.855/0001-30, sediado na Rua Boulevard América 55, Jardim Baiano – Nazaré. CEP: 40.050-320 - Salvador-BA, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, vem por seu Coordenador Geral, Sr. JAIRO BATISTA SILVA SANTOS, convocar os trabalhadores empregados do Sistema Petrobrás para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE, que será realizada em diversas Seções nos dias 06 a 17 de dezembro do corrente ano, nas portarias principais das seguintes Empresas/ Unidades/ Bases Operacionais/ Imóveis, nas seguintes datas e horários: Refinaria Landulpho Alves-RLAM dias 06/12 às 06:30; 08/12 às 14:30; 10/12 às 06:30; 16/12 às 06:30 e 17/12 às 14:30; Transpetro-Temadre no dia 17/12 às 7h. Para os trabalhadores das demais unidades da Petrobras no estado da Bahia, a Assembleia será realizada, no dia 16/12, às 19h, através de plataforma de videoconferência fornecida pela Entidade Sindical. Os participantes da referida Assembleia virtual terão acesso ao link da plataforma digital no site eletrônico da Entidade, também poderão solicitar através do email “secretaria@sindipetroba.org.br”. Nas seções da AGE supra serão objeto de discussão e deliberação a seguinte ordem do dia: I- Aprovar o indicativo de Estado de Greve Nacional contra o desmonte do Sistema Petrobras e suas consequências para a categoria petroleira; II - Discutir e deliberar sobre a instituição de contribuição assistencial no valor correspondente a 1% sobre o salário base e adicionais habituais, a ser descontado em folha de pagamento de todos os trabalhadores empregados do Sistema Petrobrás, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2022, sendo 50% repassado para o Sindipetro – Bahia, e 50% para FUP, para custeio da campanha nacional contra a política de privatização, garantindo o direito a oposição. Salvador (BA), 03 de dezembro de 2022. Coordenador Geral, Jairo Batista Silva Santos.